

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS –
EXERCÍCIO - 2017.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões do Sindicato dos Fiscais Tributários de Mato Grosso do Sul-SINDIFISCAL, localizado na Rua Joaquim Murtinho, nº 821, nesta Capital, reuniram-se os Conselheiros: Francisco Carlos de Assis, Geni Lúcia Pasinotto Basso, Marlene Figueira da Silva, Paulo Rodrigo Caobianco, Idianez Maria Menegas, Ariele Aurora Almeida Moreira da Rosa, Célia Mara Fernandes da Silva, Angela Rosseti Chamorro Belli, Lucimar Popovits da Silva, João Carlos de Assumpção Filho, Maria Aparecida do Nascimento, Marlene Aparecida Carrenho e Júlio Cezar Vieira de Almeida. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro Francisco Carlos de Assis. Inicialmente o presidente apresentou a senhora Angela Rosseti Chamorro Belli, investida no cargo de Conselheira do Conselho Estadual de Previdência para em complementação de mandato substituir a Conselheira Eliana Etsumi Tsunoda, representante da Defensoria Pública Estadual, na oportunidade foi assinado o Termo de Posse. Dando sequência, o presidente submeteu em apreciação a pauta da reunião, sendo aprovada por todos os presentes. A seguir, colocou em apreciação a ata da reunião anterior, que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Após, passou a palavra a Conselheira Lucimar, para leitura e considerações sobre o parecer emitido pela comissão que realizou análise nos balancetes de janeiro a maio de 2017. A conselheira relatora informou que a Comissão foi de parecer favorável com ressalvas, à aprovação das contas da AGEPREV, referente aos balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2017, subscrito por Jorge Oliveira Martins, Anália do Amaral Arruda e Pedro Pedroso dos Santos, em cumprimento ao artigo 3º, inciso III, do Regimento Interno do CONPREV/MS, aprovado pelo Decreto Estadual n. 12.211/2006. Relatou que na análise dos referidos balancetes e seus anexos, especialmente no que se refere às conciliações bancárias, foram reputados como corretos, corroborados pela declaração de conformidade e regularidade atestada pelo contador Pedro Pedroso dos Santos, responsável pela Unidade Gestora. Ressaltou que para análise dos referidos balancetes, foi solicitada planilhas contendo informações

Ariele

Lucimar

João Carlos

Paulo Rodrigo

Geni Lúcia

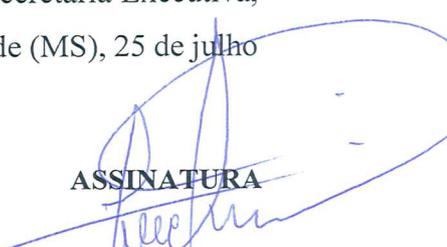
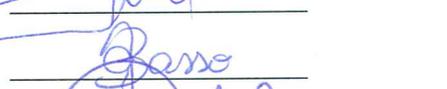
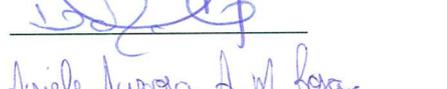
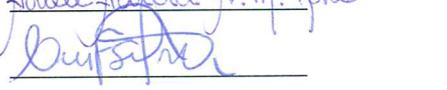
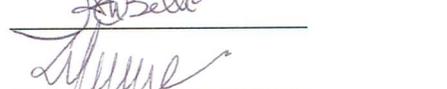
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

da GAIP – Guia de Arrecadação e Informação Previdenciária, Plano Financeiro e Previdenciário e extrato bancário. Informou que por se tratar de matéria complexa, contou com a participação da Diretora Financeira da AGEPREV, senhora Anália do Amaral Arruda, e que após esclarecimentos da mesma, de acordo com as planilhas repassadas, bem como cópia das GAIPs - Guias de Arrecadação e Informação Previdenciária, manifestamos favoráveis à aprovação com ressalvas em relação aos recolhimentos das contribuições do Plano Previdenciário. O Poder Executivo, no que tange ao Plano Previdenciário propôs negociação do montante do saldo devedor até o mês de maio de 2017, que serão pagos em sessenta parcelas em conformidade com o Ofício n. 745/GAB/SEFAZ, de 7 de junho de 2017, do Secretário de Estado de Fazenda, Senhor Márcio Campos Monteiro, solicitando e justificando o parcelamento do débito do Poder Executivo referente ao Plano Previdenciário (cota patronal) e aprovado pelo Conselho Estadual de Previdência – CONPREV, na reunião ordinária de 14 de junho passado. O Conselheiro João Carlos questionou sobre a análise da parte contábil dos balancetes, uma vez que considera impossível análise contábil devido as inconsistências que vem se arrastando ao longo do tempo, oportunidade em que o presidente informou que estas inconsistências são por conta da unificação contábil por parte do Tesouro do Estado, informou ainda que o Estado está elaborando um projeto para termos uma dotação orçamentária distinta para o Plano Financeiro e Plano Previdenciário. Aproveitando o ensejo, solicitou a permanência do Conselheiro João Carlos na comissão que analisa os balancetes, até o fim do mandato desta gestão do CONPREV, sendo aceita pelo conselheiro. Isto posto, o presidente submeteu o parecer a apreciação dos demais conselheiros. Colocado em votação, os balancetes de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do corrente ano foram aprovados por unanimidade. Quanto aos informes do Comitê de Investimentos – COIN, o Presidente do Conselho e membro do Comitê, apresentou o Fluxo das aplicações e resgates do Fundo Previdenciário do mês de junho/2017, com uma rentabilidade acumulada positiva, estando a carteira de investimentos do Plano Previdenciário com um valor total de R\$ 315.600.046,40 (Trezentos e quinze milhões, seiscentos mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos). Em relação ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, o presidente informou que o mesmo foi aprovado até 25.12.2017. Informou ainda que ao longo do mês foi encaminhado aos Conselheiros

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

Ofício n. 1586/GAB/AGEPREV, anexo do Relatório de Avaliação Atuarial do Exercício de 2017, alertando que o Plano Previdenciário é superavitário, porém o Plano Financeiro, continua na situação de contarmos com o aporte do Tesouro do Estado, para pagamento da folha de aposentados e pensionistas, e que com o passar dos anos esta conta não terá como fechar, contando com apenas os 11% do servidor e os 22% do patronal, haja vista que já estamos com um déficit de 19,38% nesta folha, e se não houver alguma mudança no sentido de melhorar esta arrecadação, o Estado não terá como sustentar esta folha até o encerramento deste Plano. O Conselheiro João Carlos solicitou que fosse disponibilizado os relatórios de Avaliação Atuarial de exercícios anteriores, para comparação e estudos. Dando sequência, o presidente informou ainda, do recebimento do Ofício Circular n.1602/GAB/AGEPREV, que trata da 60ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, nos dias 10 e 11 de agosto, sendo que o mesmo não poderá se fazer presente, devido a outros compromissos agendados anteriormente, ficando deliberado que o Conselheiro Amarildo do Prado, vice-presidente do CONPREV irá representar o Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 25 de julho de 2017.

CONSELHEIRO	SEGMENTO	ASSINATURA
Francisco Carlos de Assis	Servidores Ativos	
Geni Pasinotto Basso	Poder Executivo	
Marlene Figueira da Silva	Poder Legislativo	
Paulo Rodrigo Caobianco	Poder Legislativo	
Ariele A. A. Moreira da Rosa	Ministério Público Estadual	
Célia Mara Fernandes da Silva	Ministério Público Estadual	
Rosenir da Costa e Souza	Poder Judiciário	
Angela Rosseti Chamorro Belli	Defensoria Pública	
Lucimar Popovits da Silva	Defensoria Pública	

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

João Carlos de Assumpção Filho

Tribunal de Contas

Júlio Cezar Vieira de Almeida

Servidores Aposentados

Maria Aparecida do Nascimento

Servidores Aposentados

Marlene Aparecida Carrenho

Servidores Aposentados

Celi Teresinha Moreira Leal

Secretária Executiva

João Carlos
J.V.
Aparecida
Marlene
Celi